

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 005/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 013/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para comparecer na data, horário e local, conforme especificado, para a escolha da vaga:

CARGO – AUXILIAR DE SECRETARIA

Data: 18/06/2024 (terça-feira) – 8:30 às 10:30

Local de comparecimento: Recursos Humanos/SEMED – Sala 103 Av. Castelo Branco, nº 1803 - Centro – Vila Velha

Posição	Nome	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Soma	Situação
444	KLAUDIANA GOMES SANTANA	18-07-1977	NÃO	0	53	53	DEFERIDO
448	PATRICIA SAMPAIO VIEIRA	23-03-1985	NÃO	0	53	53	DEFERIDO
450	DENISE SANTOS BATISTA	03-06-1987	NÃO	0	53	53	DEFERIDO
451	VANNULY BATISTA GOMES	09-02-1992	NÃO	0	53	53	DEFERIDO
462	WANESSA LOPES DE OLIVEIRA	05-08-1981	NÃO	24	27	51	DEFERIDO
472	CHARLES SERRA WASHINGTON	23-06-1966	NÃO	0	50	50	DEFERIDO
473	ZILMA LOURDES MELLO ROSA	18-09-1966	NÃO	0	50	50	DEFERIDO
482	FABIO PASSOS PAES	03-12-1975	NÃO	0	50	50	DEFERIDO
483	HELIO DE SOUZA SOBRINHO	30-03-1976	NÃO	0	50	50	DEFERIDO
504	INGRID OLIVEIRA VICTORINO	24-12-1986	NÃO	0	50	50	DEFERIDO
524	SARAH DIAS DE FARIA FORRECHI	26-12-1995	NÃO	0	50	50	DEFERIDO
525	DÉBORAH FERREIRA LEITE MERLO	04-03-1996	NÃO	0	50	50	DEFERIDO
531	CARLOS DAS NEVES PEREIRA CHAGAS	11-03-1997	NÃO	0	50	50	DEFERIDO

Referente ao item nº 5.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado- nº 013/2023 - Educação - Administrativo: **5.3. 3ª etapa – Escolha de vaga:**

5.3.1 Após análise/conferência da documentação enviada por meio de processo eletrônico, somente serão convocados para escolha de vaga os candidatos cujos documentos comprobatórios, as informações prestadas estejam em conformidade com este Edital.

5.3.2 A convocação dos candidatos classificados para escolha das vagas, quando necessário, será publicada, por meio de Edital de Convocação no *site* www.vilavelha.es.gov.br, realizada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEMED, de acordo com a ordem de classificação do resultado final. A escolha poderá ocorrer de forma online ou **presencial**, que constará no referido edital.

5.3.3. No momento da escolha de vaga, será permitido somente a presença do candidato.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 005/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)**

5.3.4. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

5.3.4.1. O procurador previsto no item acima deverá apresentar, no ato da convocação, além da procuração, documento de identidade com foto.

5.3.4.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil.

5.3.4.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga.

5.3.5 Após a escolha da vaga, o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário.

5.3.6 O candidato inscrito para vaga destinada a pessoa com deficiência será chamado obedecendo ao percentual das vagas publicadas na convocação, conforme legislação vigente.

5.3.7. No momento da convocação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente, os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do edital. Para efeito de tornar compatível o princípio da reserva com a ordem de classificação, a convocação de forma alternada deve iniciar-se com os candidatos da lista geral, aplicando-se sempre a regra do Decreto nº 9.508/2018.

5.3.8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEMED, no ato de sua convocação.

5.3.9. O candidato convocado que não comparecer na fase da escolha de vaga, será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da listagem de classificação geral do respectivo cargo.

5.3.10. O candidato poderá ser reclassificado uma única vez durante todo processo seletivo.

5.3.11. Após a escolha da vaga, o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário. **Quem já tiver o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido nos últimos 30 dias, poderá trazer no dia da escolha de vaga ou poderá ser inserido eletronicamente após essa data.**

Conforme mandamento da Lei Complementar nº 035, de 26 de junho de 2015:

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do art. 13 desta Lei.

§ 1º Fica proibida a contratação por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 005/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)**

§ 2º Poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados neste artigo e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato.

VILA VELHA, 17 de junho de 2024.

Tatiana de Castro Nogueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA
Portaria nº 229/2024